



Análise de Documentação de Habilitação Técnica da Empresa REAL SAUDE GESTAO MEDICA LTDA

Trata-se da avaliação de documentos apresentados para habilitação técnica referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de clinico geral plantonista para a emergência do Hospital Municipal Getúlio Vargas, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 0017/2024, Processo Administrativo nº 244163/2024.

Conforme consta no Edital, na fase de Habilitação o classificado deverá demonstrar sua qualificação técnica apresentando mínimo 01 (um) atestado ou Certificado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante executou serviços MÉDICOS DE CLINICO GERAL PLANTONISTA PARA A EMERGÊNCIA, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado relativo ao objeto licitado, comprovando a aptidão para o desempenho da **atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos, natureza, local, datas e outros elementos característicos** do serviço e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Em análise dos documentos encaminhados, a Empresa REAL SAÚDE apresenta alguns atestados de Capacidade Técnica, sendo que, para o objeto do certame em pauta, a Especialidade exigida é Clinico Geral com capacidade para atendimento em Emergência. Uma das experiências referida pela empresa é de 5.000 horas por mês em pronto socorro no Hospital Dr. Adhemar de Barros em Apiai- SP, que em análise sobre suas características, observamos que o Serviço em questão é muito diferente do objeto deste certame, cuja emergência é uma referencia regional para mais de 300 mil habitantes com um perfil de gravidade muito distinto dos pacientes atendidos em um hospital de pequeno porte como o Hospital Dr. Adhemar de Barros, não estando desta forma compatível com a necessidade e habilidade técnica exigida pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

Ademais, observamos nos documentos apresentados um Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo mesmo Hospital Dr. Adhemar de Barros à Empresa REAL SAUDE, informando que a referida empresa prestou 5.000 horas/mês de serviços de UTI (Unidade de Teraia Intensiva), total esse que perfaz uma média de 166 horas por dia, e que dariam aproximadamente 6,9 plantões de 24 horas de UTI, contudo o hospital em pauta não possui registro no CNES, no período apresentado, de leitos de terapia intensiva, o que demonstra, em primeira análise, indícios de burla ao Art. 155, inciso VIII da Lei 14.133 de 04/04/2021.

Diante o exposto, a Empresa REAL SAÚDE **não está de acordo** com o exigido no item 9.4 do Edital do presente certame, e que para a Direção de Atenção à Saúde **não contempla** a necessidade desta instituição.

Patricia da Silveira Bienert
Matrícula 70628
Diretora de Atenção à Saúde
Fund. Hosp. Getúlio Vargas
Patricia Bienert

Diretora Assistencial
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Sapucaia do Sul, 12/08/2024.